



Porto Alegre/RS, 31 de janeiro de 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 ABCHC FILIAÇÃO 2025

Regras

A Presidência da ABCHC, no uso das suas atribuições edita a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, que passa a vigorar a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

O velejador só fará parte oficialmente da CLASSE HOBIE CAT e, portanto, da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CLASSE HOBIE CAT – ABCHC, se estiver devidamente filiado no ano de competência. Portanto, a partir de 01 de fevereiro de 2025 somente será considerado filiado aquele atleta que estiver devidamente cadastrado e que comprove o recolhimento da devida TAXA ANUAL DE FILIAÇÃO 2025, conforme preceitua o Estatuto em vigor e os critérios infra descritos.

Registre-se que independentemente da data de vencimento da taxa anual (existe cronograma com valores diferenciados) só será considerada a quitação da obrigação **se o valor devido estiver efetivamente pago, disponível e identificado em conta bancária da ABCHC, até o ato da confirmação da inscrição no certame esportivo em que o atleta pretenda participar.**

É ÔNUS EXCLUSIVO DO ATLETA IDENTIFICAR SEU DEPOSITO, SOB PENA DE NÃO SER CONSIDERADO FILIADO E ASSUMIR AS CONSEQUENCIAS ESPORTIVAS E ASSOCIATIVAS DAI ADVINDAS.

Conforme preceitua o estatuto em vigor a ATIVACÃO da flotilha para o ano 2025, além do envio da documentação exigida (vide KIT para formação de Flotilha, área restrita do site da ABCHC www.abchc.com.br), deverá ser comprovado o pagamento da taxa de filiação de tantos velejadores quantos se façam necessários para totalizar o número mínimo de **três barcos** elegíveis para competir numa mesma categoria.



ABC HC

Associação Brasileira
da Classe Hobie Cat

TABELA VÁLIDA PARA FEVEREIRO DE 2025

EM RAZÃO DA TAXA DA IHCA

MODO DE FILIAÇÃO		2025	2025				OPCIONAL			
			5% (desconto)	INTEGRAL	10% (acrescimo)	20% (acrescimo)	TAXA IHCA Cambio 31/01	VALOR C/IHCA		
		FEVEREIRO	MARÇO	ABR até JUN	JUL até DEZ	DOLAR	REAIS	fev/25		
1	PLENO Individual	100% DA ANUIDADE	325,50	- 309,23	325,50	358,05	390,60	20	117,25	426,48
2	PLENO Proa Avulsa		651,00	- 618,45	651,00	716,10	781,20	40	234,5	852,95
3	JOVEM (ATE 20 ANOS)	ISENTO	-	-	-		-	10	58,58	58,58
4	NOVATO Individual	DESC 50% DO PLENO	162,75	- 154,61	162,75	179,03	195,30	20	117,25	271,86
5	NOVATO Proa Avulsa		325,50	- 309,23	325,50	358,05	390,60	40	234,50	543,73
6	FEMININO Individual	DESC 60% DO PLENO	130,20	- 123,69	130,20	143,22	156,24	20	117,25	240,94
7	FEMININO Proa Avulsa		260,40	- 247,38	260,40	286,44	312,48	40	234,50	481,88
8	DINOCAT Individual	DESC 60% DO PLENO	130,20	- 123,69	130,20	143,22	156,24	20	117,25	240,94
9	DINOCAT Proa Avulsa		260,40	- 247,38	260,40	286,44	312,48	40	234,50	481,88



ABC HC

Associação Brasileira
da Classe Hobie Cat

MODO DE FILIAÇÃO:

A Presidência da ABCHC adotará para o ano calendário 2025, em parte, o critério de filiação sugerido na 3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA em vigor desde a Assembleia de Classe ocorrida no último BRASCAT (23). Importante registrar que sistema referido – adotado *ipsis literis* em 2024, acarretou quebra de receita na ordem de 50%, em relação ao ano de 2023, comprometendo a reserva da nossa Associação. **Assim, a Presidência da Classe estimulará a filiação plena, sempre que possível.**

Ademais, a taxa da IHCA será opcional e destacada. Em função justamente da variação cambial, sempre que virar o mês haverá reajuste do valor exigido, conforme oportunamente divulgado pela ABCHC. Lembrando que mesmo o atleta pagando em separado a mencionada taxa a ABCHC terá que custear a diferença do IOF e cambio no momento da quitação do cartão de crédito que for utilizado para pagar a obrigação internacional. **Destaque-se que as vagas do Brasil para os eventos mundiais são proporcionais ao número de inscritos na IHCA.** Além de que somente inscritos na IHCA serão elegíveis para disputar eventos internacionais oficiais da classe.

FORMAS DE PGTO: O pagamento deverá ser efetuado através de PIX (Pagamento Instantâneo), cujo número é: 11.634.075/0001-40 (CNPJ), ou PIX mediante utilização de QR CODE que PODERÁ ser disponibilizado pela Tesouraria. Para que o atleta seja considerado filiado e passe a figurar na listagem oficial deverá comprovar que efetuou o pagamento da taxa anual devida. Efetuando o pagamento tendo por conta de origem terceira pessoa, é do atleta o ônus de comprovar que o crédito lhe pertence, inclusive sendo obrigado e apresentar declaração formal e por escrito nesse sentido emitida pelo titular da conta bancária que originou o depósito.

FILIAÇÃO PATROCINADOR: Valor mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não existe teto máximo. O pagamento deverá ser realizado com depósito em conta ou conforme orientação da Presidência.



FILIAÇÃO APOIADOR: Três vezes o valor cobrado do filiado normal ou a critério da Presidência. O pagamento deverá ser realizado com depósito em conta ou conforme orientação da Presidência.

Desejamos a todos um grande ano 2025, com muitas velejadas e inesquecíveis encontros.

Atenciosamente,

Mario Roberto Arantes Dubeux
Presidente

Rodrigo Julian
Vice-Presidente